

## NOTA DE REPÚDIO

A Comissão Nacional da Mulher Advogada (CNMA), ante aos fatos que chegaram ao conhecimento desta comissão, repudia, de forma veemente, os ataques sofridos pelas advogadas Dra. Cláudia Paranaguá e Dra. Isabella N. Paranaguá de C. Drumond, nos dias 13 e 14 de fevereiro de 2021, advindos do Sr. Ricardo Santos Loureiro.

A advocacia é função essencial à justiça e todo profissional no exercício da advocacia contribui para a realização da justiça em nosso país, no qual está garantido a todas as partes no processo a ampla defesa, o contraditório e o devido processo legal. As prerrogativas da advocacia são apenas garantir que advogadas e advogados possam defender plenamente os direitos dos seus clientes no processo.

Dessa forma, as ofensas e desrespeito com que o Sr. Ricardo Santos Loureiro se dirigiu às advogadas em suas redes sociais, atacando-as pelo exercício da sua profissão fere toda a advocacia.

Em sua postagem, o Sr. Ricardo Santos Loureiro anuncia que as advogadas estariam na lista de advogadas fazedoras de “crianças tristes” e afirma que a advogada Cláudia Paranaguá “pagaria por sua atuação profissional em uma demanda familiar”. Tais colocações, além de demonstrarem desrespeito com as advogadas, demonstra também uma visão distorcida e equivocada da advocacia, cujo mister é o de preservar as garantias constitucionais e o Estado Democrático de Direito.

Práticas absurdas como estas não são aceitas pela advocacia. Não podemos conceber a utilização de redes sociais para atacar e difamar profissionais. Quando há violação de prerrogativas de uma advogada, toda a advocacia está sofrendo uma grave violação de suas prerrogativas.

A advocacia é indispensável à administração da Justiça (art. 133 CF) e as prerrogativas profissionais são a garantia de respeito e cumprimento ao devido processo legal e às diretrizes da Constituição, configurando crime sua violação, conforme artigo 7º-B da Lei 8.906/94.

Pelo exposto, a Comissão Nacional da Mulher Advogada vem expressar solidariedade às advogadas Dra. Cláudia Paranaguá e Dra. Isabella N. Paranaguá de C. Drumond, reafirmando seu

compromisso com a busca pela efetivação dos direitos das mulheres e espera que providências sejam tomadas em relação aos fatos ocorridos em todas as esferas competentes para que violações de prerrogativas dessa natureza não prevaleçam.



**Daniela Lima de Andrade Borges**

Presidenta da Comissão Nacional da Mulher Advogada



**Alice Bianchini**

Vice-Presidenta da Comissão Nacional da Mulher Advogada



**Claudia Maria da Fontoura Messias Sabino**

Secretária-Geral da Comissão Nacional da Mulher Advogada



**Marisa Chaves Gaudio**

Secretária-Adjunta da Comissão Nacional da Mulher Advogada